



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24

PORTARIA Nº 011/2022/GAB

Pedro II- PI, 14 de Outubro de 2022.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que cabe a esta municipalidade, nos termos do disposto nos artigos 58-inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Pedro II-PI;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Paulo Victor Castro Monteiro, Matrícula nº 2481-4, CPF nº 054.894.533-03; Paulo Sergio Marques, Matrícula nº 296-1, CPF nº 684.213.893-00 e Suzana Uchôa Pereira, Matrícula nº 453-1, CPF nº 008.576.843-02**, para compor comissão de fiscalização do contrato nº 046/2022/PMPII/PI, Pregão Eletrônico nº 014/2022/PMPII/PI, celebrando entre a empresa **GLOBAL MAIS VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 06.553.929/0001-24**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Pedro II-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA OPALA, PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, aos 14 (catorze) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).


Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Prefeita

